

**OFÍCIO Nº 690/2026/SMOSU**

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de Abril de 2026.

**A Ilma Sra.**  
**CAROLINE PACHECO ALVES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
**Chapada dos Guimarães-MT**

Prezada,

Servimo-nos deste, para encaminhar solicitação de abertura de processo licitatório que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RR2-C, EMULSAO ASFALTICA RL-1C E MASSA ASFALTICA A FRIO (CAUQ), CBUQ A GRANEL A FRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**”.

Justifica-se a aquisição do material listado em virtude da necessidade da manutenção e da realização de novas pavimentações no Município Chapada dos Guimarães/MT.

Segue em anexo o Termo de Referência e Cotações de preço.

Certos de vossa compreensão, desde já, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LEANDRO FERREIRA ARAUJO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães -**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 009/SMOSU/2026**

**1. OBJETO**

- 1.1** O objeto da presente licitação é a **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RR2-C, EMULSAO ASFALTICA RL-1C E MASSA ASFALTICA A FRIO (CAUQ), CBUQ A GRANEL A FRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.”**

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição destes insumos é imprescindível para que o município realize serviços de conservação, reparos (tapa-buraco) e recapeamento asfáltico contínuos em sua malha viária. Ela garante a segurança do tráfego, evita o agravamento de danos nas vias e reduz os custos com manutenções corretivas maiores.

**JUSTIFICATIVA TECNICA GERAL**

**Segurança e Mobilidade:** A deterioração do pavimento (buracos e trincas) apresenta risco de acidentes para motoristas e pedestres, além de causar danos aos veículos.

**Economia e Preservação:** A manutenção preventiva e corretiva com estes materiais evita que a base e o subleito da via sejam comprometidos pela umidade, prolongando a vida útil do pavimento.

- **Autonomia do Município:** A disponibilidade destes materiais no almoxarifado municipal permite que a equipe de obras realize operações emergenciais (*tapa-buracos*) rapidamente, sem depender da mobilização de grandes usinas ou de licitações demoradas

**VALOR DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO**

1.2 O valor estimado do total orçado para a prestação dos serviços a serem contratados é :

| Item | Descrição dos serviços | Und   | Qnt    | Valor estimado Unitário | Valor Estimado Global |
|------|------------------------|-------|--------|-------------------------|-----------------------|
| 01   | MASSA ASFALTICA        | SACOS | 30.000 | R\$ 55,00               | R\$ 1.650.000,00      |
| 02   | RL 1C                  | KG    | 10.000 | R\$ 12,66               | R\$ 126.666,66        |
| 03   | RR 2C                  | KG    | 10.000 | R\$ 12,66               | 126.666,66            |



|                                                 |                       |     |       |                 |                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----|-------|-----------------|---------------------|
| 04                                              | CBUQ A GRANEL<br>FRIO | TON | 4.000 | R\$<br>1.316,66 | R\$<br>5.266.666,66 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO<br><b>R\$ 7.169.999,98</b> |                       |     |       |                 |                     |

## **2. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**

6.1 O prazo para execução do objeto será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Unidade Técnica Responsável.

6.2 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência;

6.3 O Contratante deverá efetuar os pagamentos das notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.4 - A contratação decorrente deste Termo de Referência - TR terá vigência inicial de 06 (seis) meses,, contada da data da assinatura contratual.

6.5 - O período de execução dos serviços objeto da cláusula primeira do presente instrumento é de 06 (seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

## **3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 Os gastos decorrentes da contratação derivada deste Termo de Referência - TR correrão à conta do recurso orçamentário constante do exercício de 2026.

## **4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 Constituirão obrigações da Contratada:

- Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto contratado;
- Comunicar, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições de perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- Submeter os documentos técnicos produzidos à avaliação da Contratante.
- Manter durante o período de vigência do contrato as mesmas

condições documentais exigidas para a contratação.

f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, ficando a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT isento de qualquer reclamação nesse sentido.

7.2 Serão as obrigações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT:

- a) Fornecer informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT;
- b) Indicar o Fiscal do Contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do termo de referência e do contrato
- c) Disponibilizar instalações adequadas para o desempenho das atividades durante as visitas técnicas por parte da Contratada;
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas neste TR;
- e) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços executados pela Contratada e notificar sobre qualquer irregularidade encontrada na plena e fiel execução do contrato, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, após regular processo administrativo apurativo.
- g) Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela Contratada aos locais de execução dos serviços.

## **5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 Fica indicado para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços do objeto contratado o Sr. **LEANDRO FERREIRA ARAUJO**.

8.2 A ação da fiscalização não exonerará o Contratado de suas responsabilidades e obrigações previstas no instrumento contratual.

## **6. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

10.1 O valor contratual poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses da sua assinatura, com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no caso de renovação do instrumento contratual.

## **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As multas e seus percentuais decorrentes de descumprimento do objeto contratado serão estabelecidos na forma da lei, em futuro contrato.

Chapada dos Guimarães - MT, 10 de Abril de 2026.

---

**LEANDRO FERREIRA ARAUJO**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT